Publicada na "TRIBUNA DO VALE" nº 134, de 08 a 14/11/99, pág. 08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

LEI Nº 1.131/99

Altera, parcialmente, o ANEXO IX, da Lei Municipal nº 1.082/97

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. No ANEXO IX, da Lei Municipal nº 1.082/97, intitulado "CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO", fica alterado, apenas e tão-somente, para 50 (cinqüenta) o número de vagas para o cargo denominado "COORDENADORES DE SERVIÇO", símbolo CC-04.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 1999.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm